

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.1235/2008

“Abre Crédito Especial no  
orçamento vigente e dá outras  
providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

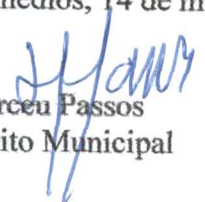
0204 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26 782 0416 1.063 Construção e Ampliação/ Manutenção Estradas Vicinais  
449051 – Obras e Instalações..... **RS 280.000,00**

**Art.2º** - Para atender ao disposto no art.1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, a seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
17 512 0417 1.096 Construção Usina de Lixo e Aterro Sanitário  
4490 51 - Obras e Instalações..... 100.000,00  
04 122 0420 2. 101 - Equipamentos Para Serviços Urbanos  
4495052- Equipamentos e Material Permanente..... 80.000,00  
04 122 0420 1.087 – Construção/Ampliação Prédios Públicos Municipais  
44951- Obras e Instalações..... 100, 000,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 280.000,00**

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 14 de março de 2008

  
Dirceu Passos  
Prefeito Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro – CEP: 36.275-000 – Senhora dos Remédios – MG

Telefax: (32) 3343-1145 – e-mail: prefeituramedios@yahoo.com.br

